

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA.**

**PROCESSO Nº 04600.001363/2020-14**

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, CPF sob o nº 033.846.009-83 e Carteira de Identidade sob o nº 7.199.575-5 SSP/PR, residente em Cornélio Procópio/PR, nomeada pela Portaria do Ministério da Economia nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria Enap nº 10, de 4 de outubro de 2022 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.143/0001-40, sediada à SIG Quadra 4, Lote 625-B, Brasília/DF, CEP. nº 70.610-440, neste ato representada pelo Senhor **Manoel Vieira Filho**, Presidente, portador da Carteira de Identidade sob o nº 313.577, expedida pela SSP/DF, e CPF sob o nº 001.776.281-20, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

1.2. Reajuste do contrato, conforme cláusula sexta do instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 17/2020 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual de **R\$ 169.387,50 (cento e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme quadro abaixo :

Grupo	Item	Descrição/Especificação dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)	Preço Unitário Reajustado (R\$) INPC (set/21 a	Valor Total Reajustado (R\$) INPC (set/21 a
-------	------	--------------------------------------	---------	--------	----------------------	-------------	--	---

							ago/22)	ago/22)
	1	Impressão Colorida em papel tipo Couchê Fosco até 150g/m <sup>2</sup> - Formato A4	unidade	50.000	0,32	16.000,00	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
	2	Impressão Colorida em papel tipo Couchê Fosco até 150g/m <sup>2</sup> - formato A3	unidade	25.000	0,55	13.750,00	R\$ 0,60	R\$ 15.000
	3	Impressão Colorida em papel tipo Couchê Fosco acima de 150 g/m <sup>2</sup> até 250g/m <sup>2</sup> - formato A4	unidade	10.000	0,55	5.500,00	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
	4	Impressão Colorida em papel tipo Couchê Fosco 150 g/m <sup>2</sup> até 250g/m <sup>2</sup> - formato A3	unidade	5.000	0,88	4.400,00	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
	5	Impressão colorida em papel tipo especial até 120g/m <sup>2</sup> formato A4	unidade	1.000	0,52	520,00	R\$ 0,57	R\$ 570,00
	6	Impressão colorida em papel tipo especial até 120g/m <sup>2</sup> formato A3	unidade	500	2,40	1.200,00	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
	7	Impressão em Braille em papel A4 120g/cm <sup>2</sup>	unidade	1.000	13,80	13.800,00	R\$ 15,02	R\$ 15.020,00
	8	Plotagem tipo sulfite	m <sup>2</sup>	500	44,17	22.085,00	R\$ 48,07	R\$ 24.035,00
	9	Plotagem tipo Couchê Fosco	m <sup>2</sup>	250	44,17	11.042,50	R\$ 48,07	R\$ 12.017,50
	10	Plotagem tipo Lona ou Banner	m <sup>2</sup>	500	44,17	22.085,00	R\$ 48,07	R\$ 24.035,00
	11	Serviços de acabamento tipo WIRE-O com menos de 50 folhas	unidade	1.500	0,42	630,00	R\$ 0,46	R\$ 690,00
	12	Serviços de acabamento tipo Wire-o com mais de 50 folhas	unidade	1.000	0,85	850,00	R\$ 0,93	R\$ 930,00
1	13	Serviços de acabamento tipo Costura com menos de 50 folhas	unidade	1.500	0,62	930,00	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
	14	Serviços de acabamento tipo Costura com mais de 50 folhas	unidade	1000	0,92	920,00	R\$ 1,00	R\$1.000,00
	15	Serviços de acabamento tipo Bopp Fosco no formato A4	unidade	10.000	0,55	5.500,00	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
	16	Serviços de acabamento tipo Hot Melt/Pup no formato A4	unidade	1.500	7,35	11.025,00	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
	17	Serviços de acabamento tipo Verniz Localizado.	cm <sup>2</sup>	1.000	0,64	640,00	R\$ 0,70	R\$ 700,00
	18	Serviço de acabamento tipo Hot Stamp	cm <sup>2</sup>	500	4,42	2.210,00	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
	19	Impressão em Braille em papel A4 120g/cm <sup>2</sup>	unidade	600	30,92	18.552,00	R\$ 33,65	R\$ 20.190,00
	20	Serviços de acabamento tipo Dobra Manual	unidade	1.500	0,17	255,00	R\$ 0,19	R\$ 285,00
	21	Serviços de acabamento tipo Dobra Mecanizada	unidade	2.000	0,27	540,00	R\$ 0,29	R\$ 580,00
	22	Serviços de acabamento tipo Grampo Manual Simples	unidade	1.500	0,21	315,00	R\$ 0,23	R\$ 345,00
	23	Serviços de acabamento tipo Grampo Duplo	unidade	1.500	0,39	585,00	R\$ 0,42	R\$ 630,00
	24	Serviços de acabamento tipo Grampos e Dobras Mecanizadas	unidade	2.500	0,36	900,00	R\$ 0,39	R\$ 975,00
	25	Serviços de acabamento	unidade	1.500	0,57	855,00	R\$ 0,57	R\$ 855,00

25	tipo Lombada Quadrada	unidade	1.500	0,12	180,00	R\$ 0,12	R\$ 180,00
26	Serviços de acabamento tipo Refile (corte reto)	unidade	1.500	0,19	285,00	R\$ 0,21	R\$ 315,00
27	Serviços de acabamento tipo Blocagem	unidade	1.000	0,18	180,00	R\$ 0,20	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						R\$	<b>R\$</b>
					155.479,50		<b>169.387,50</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da Contratante consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade: 11401/114702;
- 4.1.2. Fonte: 0144000000
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 04122003220000001
- 4.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.39
- 4.1.5. PI: A 3014

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2020.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da Contratante.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<b>CONTRATANTE</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Alana Regina Biagi Silva Lisboa</b> Diretora de Gestão Interna	<b>CONTRATADA</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Manoel Vieira Filho</b> Continental Editora e Gráfica Ltda.
<b>TESTEMUNHAS:</b>  <i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



---

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL VIEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 31/10/2022, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 01/11/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



---

Documento assinado eletronicamente por **Wânia Pereira Peniche Rodrigues, Testemunha**, em 01/11/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0631549** e o código CRC **0A957224**.

---

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2022 | Edição: 209 | Seção: 3 | Página: 63

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 114702

Número do Contrato: 17/2020.

Nº Processo: 04600.001363/2020-14.

Pregão. Nº 14/2020. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 24.929.143/0001-40 - CONTINENTAL EDITORA E GRAFICA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência que passa a vigorar por mais um período de 12 meses e reajuste do contrato, conforme cláusula sexta do instrumento contratual.. Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 169.387,50. Data de Assinatura: 31/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 31/10/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.